



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Abertura e Julgamento  
Processo nº 2318/2018  
Modalidade: Tomada de Preço nº 07/2018  
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução de empreitada por preço unitário.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de iluminação pública no Trevo da entrada da cidade de Bertioga

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2018, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram envelopes as empresas: **Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda**, CNPJ 85.489.078/0001-74, neste ato representada por Junius Cesar Domanoski, RG nº 4.660.242-0; **CSC Construtora Siqueira Cardoso Eireli**, CNPJ 07.681.483/0001-86, sem representante presente a sessão e **Trajeto Engenharia E Comércio Eireli**, CNPJ 82.244.971/0001-41, sem representante presente a sessão. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representante credenciado. Instado a se manifestar o representante da **Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda** este alega que a empresa **Trajeto Engenharia E Comércio Eireli** não apresentou Cadastro (item 3.1.2 do edital), os atestados apresentados não comprovam o solicitado para capacidade técnica operacional e profissional ( letra "b" e "d" do item 5.2 e 5.2.3. do edital), que o atestado apresentado da Copel não confere com a ART do CAT, pede diligência e que não apresentou a certidão de falência e concordata. Já a empresa **CSC Construtora Siqueira Cardoso Eireli** ), apresentou atestados que não comprovam o solicitado para capacidade técnica operacional e profissional ( letra e "d" do item 5.2 e 5.2.3. do edital) e solicita diligência relativa a certidão apresentada do Fundo de Garantia (letra "G" do item 5.1 do edital). A seguir, decide a Comissão por suspender a Sessão para análise dos documentos apresentados pelos participantes, comunicando que o Julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Soraia Rodrigues da Silva, secretaria, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
Soraia Rodrigues da Silva  
Secretária

  
Ana Lúcia Trancoso Luchese  
Presidente

  
Cristina Raffa Volpi  
Membro da Comissão

  
Dimas dos Santos Rossi  
Membro da Comissão

  
Engeluz Iluminação e Eletricidade  
Licitante